



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
31/01/2023  
Maygo

**Portaria N° 084/2023**

31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Interesse Particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença Interesse Particular por 2 anos, a servidora pública **Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa**, cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

FABIO  
MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844  
846187

Assinado de forma  
digital por FABIO  
MARCOS PEREIRA  
DE  
FARIA:88844846187  
Dados: 2023.01.02  
14:57:18 -03'00'

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT** conforme especificações do edital.

**FORNECEDOR:**

**MMS COMERCIO DE PNEUS;**

**VENCEDOR DOS ITENS;**01 a 05.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.227.520,00 (Um milhão duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais).

**PORTARIA Nº086/2023**

**Portaria Nº086/2023**

De 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder à Servidora Pública **Matilde Doehl**, efetiva no cargo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº803/2022 de 19 de outubro de 2022, retornar as suas funções a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 084/2023**

**Portaria Nº 084/2023**

31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Interesse Particular.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Licença Interesse Particular por 2 anos, a servidora pública **Juliane de Oliveira Sahb Viana Costa**, cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº094/2022.**

**Portaria Nº094/2022.**

De 02 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Rafaela Rocha Abecassis dos Santos**, do cargo de Assessor de Assistência Administrativo, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de fevereiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº079/2023**

**Portaria nº079/2023**

De 30 de janeiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Devair Garcia do Nascimento** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **Devair Garcia do Nascimento**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2021 a 18/10/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 003/2023**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **MMS COMERCIO DE PNEUS, conforme ata da sessão.**

Canarana-MT, 02 de Fevereiro de 2023.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA Nº080/2023**

**Portaria nº080/2023**

De 30 de janeiro de 2023.

NOMEIA A SERVIDORA LIDIANE FACCO HOFFMEISTER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERVS - CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 118/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA LIDIANE FACCO HOFFMEISTER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 134/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, PRAÇA JOÃO PAULO II, QUIOSQUE 06 - (SEU MADRUGA HAMBURGUERIA E CHOPPERIA LTDA - CNPJ: 39.680.837/0001-64), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 119/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NOMEIA A SERVIDORA LIDIANE FACCO HOFFMEISTER PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, PRAÇA IV DE JULHO, QUIOSQUE 01 - (LF LANCHONETE E ESPETINHOS LTDA - CNPJ: 46.782.288/0001-02), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 120/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

NOMEIA O SERVIDOR ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA: RESTAURAÇÃO URBANA COM FRESAGEM E PMF NA AVENIDA ARNALDO ECKERT, RUA MANOEL GENILDO DE ARAÚJO E AVENIDA BRASÍLIA (OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT  
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que SUSPENDE o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço Nº 004/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o: Registro de Preços para possível e eventual aquisição (com entrega), de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 Kg, para manutenção das vias públicas do município de Canabrava do Norte-MT, para fins de análise dos questionamentos apresentados ao edital supracitado. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações ao edital, e nova data da sessão pública.

Canabrava do Norte, 03 de fevereiro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA**

**Portaria Nº 084/2023**  
31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Interesse Particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Interesse Particular por 2 anos, a servidora pública **Juliane de Oliveira Saib Viana Costa**, cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 085/2023**  
De 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Graselha Betânia Franceschet** ocupante do cargo de **Professor Educação Infantil**, Matrícula nº 1323, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023;  
Relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº086/2023**  
De 31 de janeiro de 2023.

Interesse Particular. Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **Matilde Doehel**, efetiva no cargo de **Professor Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº803/2022 de 19 de outubro de 2022, retornar as suas funções a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº080/2023**  
De 30 de janeiro de 2023.

Conceder férias ao Servidor Público **Antonio Rodrigues Chaves** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Antonio Rodrigues Chaves**, ocupante do cargo de **Assessor de Assuntos Indígenas**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

remuneração.

28/02/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de janeiro de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº079/2023**  
De 30 de janeiro de 2023.